



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 694/2012

Publicação em: 9 Regional

No Dia: 16 / 06 / 2012

Na Edição Nº 3095

Página Nº 21 - atos oficiais

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Contribuição a **Associação dos Produtores Rurais e Familiares de Formosa do Oeste**, correspondente ao exercício financeiro de 2012, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder transferência voluntária de recursos financeiros, a título de contribuição, a **Associação dos Produtores Rurais e Familiares de Formosa do Oeste**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.516.925/0001-79, com sede e foro na Rua Helena Ribeiro Cyrino, 33, Centro, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, entidade que congrega os produtores rurais e familiares de Formosa do Oeste, até a importância de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais); correspondente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º. A entidade beneficiada empregará os recursos com a finalidade de promover o desenvolvimento pessoal, profissional e cultural de seus associados e familiares visando a integração familiar e comunitária tendo em vista os aspectos econômicos, sociais, políticos e humanísticos, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho, protocolado sob nº. 723/2012, devendo comprovar a perfeita aplicação dos recursos mediante prestação de contas nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. Os recursos correrão por conta da seguinte

dotação orçamentária:

Órgão: 0200 – Poder Executivo Municipal

Unidade: 0204 – Departamento de Administração e Finanças

Função: 4 - Administração

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 1052 – Gestão Comunitária Municipal

Atividade: 2.007 – Assuntos Comunitários

Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 – Contribuições

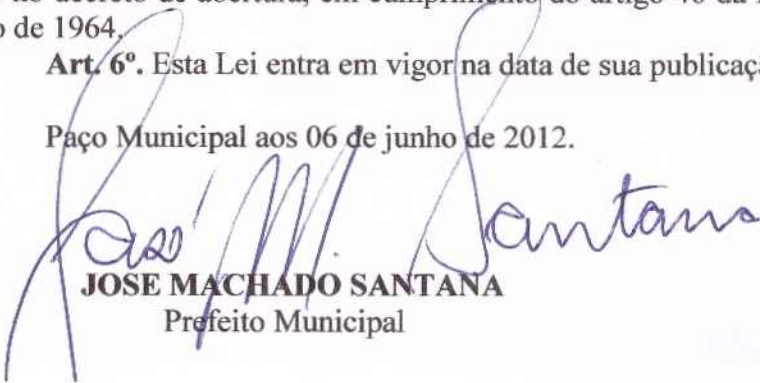
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Art. 4º. Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício Financeiro de 2012, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para reforço da dotação orçamentária acima relacionada.

Art. 5º - Os Recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado no artigo são os provenientes do cancelamento parcial de dotação do vigente orçamento, que será especificado no decreto de abertura, em cumprimento do artigo 46 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal aos 06 de junho de 2012.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal